



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 169 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2862

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$358.565,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **358.565,00**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

917	10.302.0000.0017.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	358.565,00
	4.4.50.41.00	Contribuições	
	055 112	Res.10362/25- P. SES/MG - CTA: 19578-2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **358.565,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 22 de outubro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL